

CAPÍTULO XXIV EQUIPE GLOBAL DE AÇÃO

A. PREFÁCIO

1. **Propósito.** A Equipe Global de Ação (GAT) ajuda os distritos a alcançar seus objetivos, criando uma abordagem unificada para todas as áreas-chave do Lions. Com as metas do distrito em primeiro plano, a GAT se posiciona de forma exclusiva deste o âmbito de área jurisdicional ao de clube, para ajudar a promover o crescimento positivo dos associados nos clubes, aumentar a visibilidade do Lions na comunidade por meio de serviços impactantes e formar líderes fortes e inovadores nos distritos. A rede de líderes da GAT apoia diretamente os distritos, inspirando-os a agir em âmbito de clube. Além disso, a GAT defenderá a visão de LCI e LCIF e reacenderá a paixão pelo serviço nos nossos Leões e Leos.

B. ESTRUTURA E INDICAÇÕES

A estrutura da Equipe Global de Liderança consiste de líderes Leões incumbidos de servir em específicas áreas jurisdicionais ou regionais. Os Leões endossados e credenciados para cargos internacionais são proibidos de servir como presidente da Equipe Global de Ação, líder de área jurisdicional da GAT ou líder de área da GAT.

1. **Embaixadores da Equipe Global de Ação.** Os Ex-Presidentes Internacionais, Diretores Internacionais, Curadores do Conselho de LCIF, Ex-Diretores Internacionais e Ex-Governadores de Distrito serão embaixadores da Equipe Global de Ação. Como Embaixadores, eles promoverão as iniciativas da Equipe Global de Ação e motivarão os Leões a “partir para a ação” durante as visitas oficiais.
2. **Internacional.** O Presidente da Equipe Global de Ação oferecerá orientação e incentivará a colaboração em cada nível da estrutura.
 - a. **Presidente.** Antes de uma nova gestão, o Presidente da Equipe Global de Ação será nomeado pelo Presidente Internacional entrante, em consulta com o Presidente Internacional em exercício, Segundo Vice-Presidente e Terceiro Vice-Presidente para um mandato de um ano, sujeito a avaliação e/ou remoção pelo Presidente Internacional em consulta com os dirigentes executivos. O Presidente da GAT pode servir diversos mandatos.
3. **Nomeações para Áreas Jurisdicionais, Áreas Regionais e Áreas.** Antes do início de uma nova gestão, serão nomeados os Líderes de Área Jurisdicional, Líderes de Área Regional e Líderes de Área pelo Presidente Internacional entrante, em consulta com o Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente e Presidente da Equipe Global de Ação para um mandato de um ano, sujeito a avaliação e/ou remoção pelo Presidente Internacional em consulta com os dirigentes executivos. Os Líderes de Área

Jurisdicional, Líderes de Área Regional e Líderes de Área podem servir por diversos mandatos

4. **Distrito Múltiplo.** Os Coordenadores de Distrito Múltiplo devem ser selecionados para um mandato anual pelo distrito múltiplo, em conformidade com o estatuto e regulamentos de distrito múltiplo. Os Coordenadores de Distrito Múltiplo podem servir vários mandatos.
 - a. O Presidente de Conselho em exercício servirá como Presidente de Distrito Múltiplo da Equipe Global de Ação de distrito múltiplo. Neste papel, o Presidente de Conselho garantirá que os Coordenadores da GLT, GMT e GST de distrito múltiplo estejam colaborando e implementando planos para desenvolver líderes qualificados, fortalecer o quadro associativo e expandir o serviço humanitário do distrito múltiplo. Esta é uma nomeação anual automática enquanto estiverem no cargo.
 - b. No caso de haver uma vaga na GLT, GMT e/ou GST em âmbito de distrito múltiplo e se a dita vaga for atribuída à incapacidade da respectiva estrutura em fazer nomeações, conforme indicado nos parágrafos acima, para se chegar a um acordo em relação à nomeação, o Presidente da Equipe Global de Ação no nível internacional pode fazer essa nomeação.
5. **Distrito.** Os Coordenadores de Distrito devem ser selecionados para um mandato de um ano pelo distrito, em conformidade com o estatuto e regulamentos do distrito. Os Coordenadores de Distrito podem servir por múltiplos mandatos.
 - a. O Governador de Distrito em exercício servirá como o Presidente da Equipe Global de Ação de Distrito. Nesta função, o Governador de Distrito garantirá que os Coordenadores da GLT, GMT e GST de distrito estejam colaborando e implementando planos para desenvolver líderes qualificados, fortalecer o quadro associativo e expandir o serviço humanitário do distrito. Esta é uma nomeação anual automática enquanto estiverem no cargo.
 - b. Os Presidentes de Região e Divisão servirão na Equipe Global de Ação.
 - c. No caso de haver uma vaga na GLT, GMT e/ou GST em âmbito de distrito único ou subdistrito e se a dita vaga for atribuída à incapacidade da respectiva estrutura em fazer nomeações, conforme indicado nos parágrafos acima, para se chegar a um acordo em relação à nomeação, o Presidente da Equipe Global de Ação no nível internacional pode fazer essa nomeação.
6. **Clube.** O Presidente de Clube, Vice-Presidente de Clube, Assessor de Aumento de Associados de Clube e Assessor de Serviços de Clube são todos membros da Equipe Global de Ação do clube. O Presidente de Clube servirá de Assessor de Clube para a Equipe Global de Ação. O Primeiro Vice-Presidente de Clube servirá como Assessor de Liderança de Clube.

7. **Vagas.** Se houver alguma vaga na Equipe Global de Ação, a vaga pode ser preenchida pela respectiva estrutura de nomeações em conformidade com o processo de nomeações identificado nestas normas.

C. RESPONSABILIDADES

A descrição de cada função da Equipe Global de Ação se encontra no site da Equipe Global de Ação em lionsclubs.org. Pode-se encontrar mais informações sobre as funções e responsabilidades da Equipe Global de Ação em âmbito de distrito múltiplo, distrito e clube no Estatuto e Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo, Distrito e Clube.

D. RELATÓRIOS

O Presidente da Equipe Global de Ação reportará os avanços da Equipe Global de Ação durante cada reunião da diretoria. Quando uma reunião de comitê multifuncional ocorrer durante a reunião da diretoria, será composta pelos seguintes comitês: Desenvolvimento de Liderança, Desenvolvimento do Quadro Associativo, Atividades de Serviços, Serviços a Distritos e Clubes, Tecnologia e Comunicações de Marketing. Os dirigentes executivos e os demais comitês podem ser convidados a participar, conforme necessário.

Os líderes e coordenadores da Equipe Global de Ação reportarão o seu progresso, oportunidades, dificuldades e necessidades a sua respectiva área jurisdicional, área, distrito múltiplo, distrito único ou subdistrito, conforme solicitado pelo Presidente da Equipe Global de Ação.

E. VIAGENS E DESPESAS

As Normas Gerais de Reembolso se aplicarão para as viagens e despesas relacionadas com a Equipe Global de Ação.

1. **Reuniões da Diretoria.** O Presidente da Equipe Global de Ação e seus respectivos acompanhantes adultos participarão de todas as reuniões da diretoria que ocorrerem enquanto estiverem no cargo. O orçamento anual da Equipe Global de Ação cobrirá os custos relacionados a viagens e despesas.
2. **Fóruns de Área.**
 - a. O Presidente de Equipe Global de Ação e um acompanhante adulto participarão de todos os fóruns que ocorrerem enquanto estiver no cargo. O orçamento anual da Equipe Global de Ação cobrirá os custos relacionados a viagens e despesas.
 - b. As viagens e despesas para os Líderes de Área Jurisdicional, Líderes de Área Regional participarem dos respectivos fóruns de cada área específica serão cobertas

pelo orçamento da Equipe Global de Ação alocado para cada líder no início de cada ano Leonístico. As viagens e despesas para o acompanhante adulto ir aos fóruns de área não serão cobertas pelo orçamento anual da Equipe Global de Ação.

3. Reuniões da Equipe Global de Ação.

- a. O Presidente da Equipe Global de Ação e um acompanhante adulto participarão das reuniões apropriadas da GAT durante o mandato. O orçamento anual da Equipe Global de Ação cobrirá os custos de viagem e despesas relacionados.
- b. As viagens e despesas dos Líderes de Área Jurisdicional, Líderes de Área Regional e Líderes de Área para reuniões locais da GAT serão cobertas pelo orçamento da Equipe Global de Ação alocado para cada líder no início de cada ano Leonístico. As viagens e despesas para viagens de acompanhantes às reuniões da Equipe Global de Ação não serão cobertas pelo orçamento anual da Equipe Global de Ação.